



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

14/07/21

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO N. 1286/21-CEE/RO, 08 DE JULHO DE 2021**

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 25 de julho de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 031/19 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 580/19, publicada em 24/07/19, da Escola de Ensino Especial Major Oswaldo Harger, em Cerejeiras.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

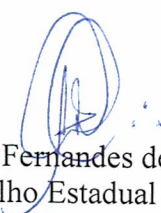
- o disposto no Ofício n. 045/2021/APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em Cerejeiras, protocolado neste Conselho em 06 de julho de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 25 de julho de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 031/19 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 580/19, publicada em 24/07/19, da Escola de Ensino Especial Major Oswaldo Harger, em Cerejeiras, que:

Concede, por dois anos, à Escola de Ensino Especial Major Oswaldo Harger, em Cerejeiras, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, e dá outra providência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE nº 148

Em: 23/07/21

Faça o certo sem ninguém por perto # Ética: Dever de Todos Nós.